PROJETO DE LEI N.º 015/2023.

Aprova o Loteamento Residencial e Comercial **"São Jose"** e autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bens imóveis através de doação e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento do Lote Rural nº141-A do imóvel Aurora, situado na Linha Andrade, nesse Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, constante da Matricula nº 18.530, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade da empresa **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.374.624/0001-22**, com sede **na Av. das Missões, s/n na cidade de Ampere – Pr,** com a denominação de **Loteamento Residencial e Comercial "SÃO JOSÉ",** com 37 (trinta e sete) quadras, 569(quinhentos e sessenta e nove) lotes e arruamentos, perfazendo uma área total de 242.877,00m² (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados), assim distribuídos:

A) PARCELAMENTO DA ÁREA:

I – Área Loteada: 242.877,00m²

II – Área das Quadras: 153,240,93m2;

III – Área de Preservação Permanente: 6.441,92m2;

IV – Área de Circulação (Arruamento): 83.194,15m2;

Art. 2º - A área do loteamento aprovado pela presente lei faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 3º - Fica incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste a área de 83.194,15m2 (oitenta e três mil, cento e noventa e quatro metros quadrados e quinze decímetros quadrados), destinadas a área de circulação (arruamento).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. autorizado a receber em **DOAÇÃO** bens imóveis de propriedade da empresa **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.374.624/0001-22, com sede na Av. das Missões, s/n na cidade de Ampere – Pr, cujo os imóveis possuí as seguintes características:

I – Identificação: Parte ideal do Lote Rural nº 144, constante da Matricula nº 5.865, do Cartório de Registro de imóvel da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, o qual passará a denominar-se **LOTE RURAL Nº 144-A,** situado no imóvel denominado Rio Aurora, da planta geral da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Pr., com área de 6.242,00 m2 (seis mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados). Com os seguintes limites e confrontação: **Norte**: Pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural nº 146, do mesmo imóvel; **Leste**: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural nº 145-A do mesmo imóvel; **Sul**: Por linha seca e intercalada, confronta com o Lote Rural nº 144, do mesmo imóvel; **Oeste:** Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural nº 144 e pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural nº 146, ambos do mesmo imóvel, conforme mapas e memoriais descritivo em anexo.

II - Identificação: Parte ideal do Lote Rural nº 145, constante da Matricula nº 6.012, do Cartório de Registro de imóvel da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, o qual passará a denominar-se **LOTE RURAL Nº 145-A,** situado no imóvel denominado Rio Aurora, da planta geral da Cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Pr., com área de 8.758,00 m2 (oito mil setecentos e cinquenta e oito metros quadrados). Com os seguintes limites e confrontação: **Norte**: Pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural nº 146, do mesmo imóvel e com a Fazenda Santo Antônio; **Leste**: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural nº 145 do mesmo imóvel e pelo Rio Aurora, confronta com a Fazenda Santo Antônio; **Sul**: Por linha seca e intercalada, confronta com o Lote Rural nº 145, do mesmo imóvel; **Oeste:** Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural nº 144-A do mesmo imóvel, conforme mapas e memoriais descritivo em anexo.

§ 1º Ficando o Lote Rural nº 144, com área remanescente de 133,247,00m2 (cento e trinta e três mil e duzentos e quarenta e sete metros quadrados) e o Lote Rural nº 145, com área remanescente de 300,947,00m2(trezentos mil e novecentos e quarenta e sete metros quadrados).

§ 2º Por ocasião da lavratura da competente escritura pública de doação, os imóveis deverão ser devidamente subdivididos com as áreas mencionada no inciso I e II deste artigo;

Art. 5º Os imóveis ora recebidos em doação, serão destinados, para a construção de uma área de lazer de múltiplo uso do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr.

Art. 6º A referida doação dar-se-á por ocasião dos 35% da área destinada a equipamento público quando da implantação do Loteamento no imóvel denominado de **RURAL LOTE Nº 141-A**, constante da Matricula nº 18.560, com área de 242.877,00 m2 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados) a ser realizado pela empresa **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS,** promovendo o desenvolvimento habitacional deste Município, conforme projeto em anexo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2.023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 015/2023

Respeitosamente, cumprimentamos Vossa Excelência e os Eminentes Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, com a especial vênia, usando das prerrogativas concedidas ao Poder Executivo, encaminhar a esta respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação o *Projeto de Lei nº 015/2023, que* "Aprova o Loteamento Residencial e Comercial **"São Jose"** e autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bens imóveis através de doação e dá outras providências.

Em conformidade com a Constituição federal em seu artigo 182, é atribuição dos municípios a competência para definir a Política de desenvolvimento urbano, promovendo o pleno desenvolvimento das funções sociais, garantindo o bem-estar de seus habitantes, e para que esta atribuição se concretize é dever do município analisar e aprovar os procedimentos de Loteamento do Município.

Ressaltamos que embora já estão sendo implantados diversos loteamentos habitacionais, ainda é pouco e necessitamos ampliar esta oferta neste segmento da habitação.

Necessário também registrar que a área ora loteada encontra-se no perímetro urbano de nosso município e está de acordo com a Lei Municipal nº 1.882/2008 que integra o Plano Diretor deste Município

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação em regime de urgência urgentíssima.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo Sr., Ricardo Antônio Ortiña, Prefeito Municipal da cidade e comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.



SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.374.624/0001-22, com sede a Avenida das Missões, s/nº, na cidade de Ampére – PR, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador o Sr., **IVAM SIMONETTO,** na qualidade de proprietária do imóvel denominado: **Lote Rural 141-A,** do imóvel Aurora, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR, conforme matricula sob nº 18.530, do CI de Ampére – PR, sobre o qual pretende empreender um parcelamento urbano, na forma de **Loteamento Residencial e Comercial**, ao qual pretende dar o nome de **LOTEAMENTO SÃO JOSÉ**, vem através do presente, requerer para que V. Sª. mande analisar dos projetos e demais documentos em anexo, para que posteriormente seja:

- Aprovado o projeto de implantação anexo;
- Expedida a anuência prévia municipal nos moldes exigidos pelo IAT/PR.
- Expedida a certidão de localização do imóvel, dizendo quanto ao fato do imóvel estar situado em área de expansão urbana, destinada ao parcelamento para uso residencial e comercial;

Informa que os demais projetos, tais como:

Elétrico e iluminação pública – Hidráulico – Rede Coletora de Esgoto – Pavimentação em pedras irregulares e meio fio – Escoamento de águas pluviais – Planialtimétrico – Sondagem e Percolação - E ainda, demais projetos que por ventura sejam exigidos -, serão apresentados por ocasião da aprovação final no ato de emissão do Decreto Municipal.

Desde já, informa o interesse de pleitear junto à administração pública, carência para pagamento dos 02(dois) primeiros anos fiscais de IPTU, contatos A partir do registro do loteamento perante o cartório de imóveis desta comarca.

Justifica tal pedido, pelo fato de que o empreendimento é de grande porte, e a execução das obras será feita mediante cronograma e somente após liberação das licenças ambientais.

Também, pelo fato de que não é justo que seja lançando cobrança de IPTU enquanto o empreendimento estiver em obras, pois não estará onerando o sistema municipal em qualquer aspecto (exemplo obras, coleta de lixo, iluminação pública, etc).

Termos em que, pede e espera deferimento.

Ampére, 22 de março de 2023.

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Sócio Administrador IVAM SIMONETTO

PLANTA TOPOGRÁFICA
Esc: 1/1000



N.V.

LOTE RURAL Nº 152 - C
IMÓVEL AURORA

TERRAS DA
GLEBA MISSÕES

RIO AURORA

RUA MOISES PITHAN DE OLIVEIRA

RUA GUERTA BLICK MORO

RUA PARÁ

RUA BELO HORIZONTE

RUA ESPIRITO SANTO

RUA MINAS GERAIS

RUA

CONJUNTO RESIDENCIAL
IMBAÚVAS III

CONJUNTO RESIDENCIAL
IMBAÚVAS VI

LOTE RURAL Nº 142
IMÓVEL AURORA

LOTE RURAL Nº 141-C
IMÓVEL AURORA

LOTE RURAL Nº 143
IMÓVEL AURORA

LOTE RURAL Nº 53-A
GLEBA Nº 104-1º

RUA CARLOS COLLA

RUA PAULO AVILA

RUA ADELMO MARTINHAGO

RUA VER. CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

RUA RIO GRANDE DO SUL

RUA VEREADOR MANOEL ORTEGA

RUA ALEGRETO DALL ALBA

RUA PALMIRA DE OLIVEIRA

RUA FRANCISCO LANZARINI

RUA SANTA CATARINA

RUA PREFEITO PEDRO CORRÊA

RUA VEREADOR NESTORINO FERRARI

RUA DEPENDENTE ALBARA

RUA PORTO ALEGRE

ESTATÍSTICAS DAS ÁREAS

ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	242.677,00 m²	100%
ÁREA TOTAL DOS LOTES	153.240,63 m²	63,39%
ÁREA TOTAL DO ARRUAMENTO	83.194,19 m²	34,28%
ÁREA DE PRESERVAÇÃO (APP)	6.441,52 m²	2,65%
RUA MOISES PITHAN DE OLIVEIRA	1.896,10 m²	
RUA MESSIAS V. DA CRUZ MATTOS	2.321,22 m²	
RUA GUERTA BLICK MORO	2.849,96 m²	
RUA PARÁ	2.899,52 m²	
RUA BELO HORIZONTE	4.586,72 m²	
RUA ESPIRITO SANTO	3.470,34 m²	
RUA MINAS GERAIS	4.257,53 m²	
RUA VER. CASSEMIRO CORRÊA	3.219,26 m²	
RUA VER. FLAVIO A. PADILHA	1.988,16 m²	
RUA WILSON CAMARGO	2.965,91 m²	
RUA ALEGRETO DALL ALBA	13.513,74 m²	
RUA CARLOS COLLA	1.230,78 m²	
RUA PAULO AVILA	1.933,20 m²	
RUA ADELMO MARTINHAGO	2.341,63 m²	
RUA VER. CARLOS R. F. DOS ANJOS	2.674,46 m²	
RUA RIO GRANDE DO SUL	5.711,75 m²	
RUA VER. NESTORINO FERRARI	4.004,71 m²	
RUA PREFEITO PEDRO CORRÊA	4.146,08 m²	
RUA DEPENDENTE ALBARA	4.058,35 m²	
RUA SANTA CATARINA	4.292,42 m²	
RUA VEREADOR MANOEL ORTEGA	2.136,65 m²	
RUA LEOBIR FRANCISCO DE LARA	1.949,63 m²	
RUA PALMIRA DE OLIVEIRA	2.218,16 m²	
RUA FRANCISCO LANZARINI	3.486,43 m²	

LOTES POR QUADRA E ÁREAS

QUADRA 415	09 LOTES	2.696,26 m²
QUADRA 416	09 LOTES	2.284,00 m²
QUADRA 417	12 LOTES	3.282,18 m²
QUADRA 418	11 LOTES	3.136,86 m²
QUADRA 419	12 LOTES	3.317,69 m²
QUADRA 420	13 LOTES	3.822,11 m²
QUADRA 421	09 LOTES	2.271,76 m²
QUADRA 422	07 LOTES	1.913,20 m²
QUADRA 423	10 LOTES	2.671,72 m²
QUADRA 424	10 LOTES	2.583,09 m²
QUADRA 425	08 LOTES	1.480,65 m²
QUADRA 426	08 LOTES	1.883,15 m²
QUADRA 427	13 LOTES	3.896,32 m²
QUADRA 428	11 LOTES	2.970,03 m²
QUADRA 429	06 LOTES	1.848,78 m²
QUADRA 430	05 LOTES	1.380,26 m²
QUADRA 431	06 LOTES	1.518,57 m²
QUADRA 432	12 LOTES	3.980,83 m²
QUADRA 433	15 LOTES	4.724,23 m²
QUADRA 434	01 LOTES	1.480,42 m²
QUADRA 435	13 LOTES	3.296,21 m²
QUADRA 436	11 LOTES	3.005,29 m²
QUADRA 437	13 LOTES	3.806,92 m²
QUADRA 438	17 LOTES	4.809,39 m²
QUADRA 439	21 LOTES	5.108,45 m²
QUADRA 440	24 LOTES	6.376,27 m²
QUADRA 441	23 LOTES	6.920,75 m²
QUADRA 442	08 LOTES	2.084,97 m²
QUADRA 443	14 LOTES	3.939,48 m²
QUADRA 444	06 LOTES	2.022,96 m²
QUADRA 445	22 LOTES	5.808,69 m²
QUADRA 446	14 LOTES	4.018,26 m²
QUADRA 447	29 LOTES	7.442,74 m²
QUADRA 448	58 LOTES	6.661,24 m²
QUADRA 449	43 LOTES	10.904,36 m²
QUADRA 450	44 LOTES	11.149,56 m²
QUADRA 451	44 LOTES	11.303,13 m²
TOTAL	599 LOTES	153.240,63 m²

APROVAÇÃO DA PREFEITURA

Topobel ENGENHARIA

LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL
SÃO JOSÉ

PROJETO PARA PARCELAMENTO URBANO DO LOTE RURAL Nº 141-A DO IMÓVEL AURORA, SITUADO NA LINHA MEDIANEIRA, NA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TOPOBEL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

COMARCA: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR
MATRÍCULA: 10.530
SUBDIVISÃO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

PROPRIETÁRIO: VENCIMETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: LINHA ANDRADE

DATUM: PROJEÇÃO UTM FUSO 22S DATUM SIRGAS 2000

DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	FRAÇÃO
03/2023	TOPOBEL	INDICADA	242.677,00 m²	1/1

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2302531854

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico

reginaldo araujo custodio

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO** RNP: **81247133249**

Empresa contratada: **TOPOBEL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA** Registro: **45751548000101**

CNPJ: **45.751.548/0001-01**

2. Contratante

Contratante: **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ: **10.374.624/0001-22**

Logradouro: **AVENIDA DAS MISSÕES** Nº: **1757**

Complemento: **ESPAÇO URBANO** Bairro: **SÃO FRANCISCO**

Cidade: **AMPÉRE** UF: **PR** CEP: **85640000**

País: **Brasil**

Telefone: Email:

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **22/03/2023**

Valor: **R$ 125.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA LINHA ANDRADE** Nº: **S/Nº**

Complemento: **ÁREA DE ESPANÇÃO URBANA** Bairro: **ÁREA DE ESPANÇÃO URBANA**

Cidade: **SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE** UF: **PR** CEP: **85710000**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -26.064853 Longitude: -53.712121**

Data de Início: **23/03/2023** Previsão de término: **30/04/2023**

Finalidade: **Urbana**

Proprietário: **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ: **10.374.624/0001-22**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
13 - PROJETO 15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3490 - LOTEAMENTO URBANO	242.877,000	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO (SÃO JOSÉ), NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, PARA APROVAÇÃO, LOCAÇÃO DE RUAS, QUADRAS, LOTES E EXECUÇÃO DO MESMO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: reginaldo araujo custodio - CPF: 812.471.332-49

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Contratante: SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 10.374.624/0001-22

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R$ 60,13** Pago em: **22/03/2023** Nosso Número: **8228684197**

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 5b21f3da-1e0a-4a1f-ba3a-92aaaa3c49bbd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone:(46) 3563-1630

Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
Agente Delegado
CPF: 153.375.539-68

Maria Marlene kaiser Corrêa
Escrevente
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes
Escrevente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº 18.530	FICHA 01	REGISTRO GERAL LIVRO 2	RUBRICA 3.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **RURAL LOTE N° 141-A**, do **imovel Aurora**, situado na Linha Andrade, neste Município e Comarca, com a área de 242.877,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Por linha seca de Az 20°56'15''=110,00m, confronta com parte do lote n° 152-C, do mesmo imóvel e pelo Rio Aurora com terras do Imóvel Missões, com os Az *8°23'23''=19,67m, Az 54°01'06''=20,25m, Az 108°33'18''=63,35m, Az 91°59'53''=30,98m, Az 205°31'48''=18,82m, Az 208°16'57''=17,01m, Az 165°15'23''=10,81m, Az 143,26'12''=30,65m,* Az 120°48'20''=23,59m, Az 75°39'37''=22,45m, Az 130°16'58''=10,15, Az 176°11'42''=41,44m, Az 144°09'57''= 7,64, Az 102°54'04''=11,02m, Az 83°07'39''=22,23m e Az 62°13'51''=10,00m, por outra linha seca, confronta com parte do conjunto residencial Imbaúvas "III" com o Az. 265°35'48''=45,50m: **ESTE**: Por linhas secas e sucessivas, confronta com o lote n° 142 do mesmo Imóvel, com os *Az 159°23'24''=254,23m, Az 144° 42'33=10,52m, AZ 210°23'46''=10,04m, Az 157°32'51''=294,59m, Az 158'37'18''=161,47m* e com terras *(lote 143) devolutas* da união com o 143 Az 204° 31'17''=175,82m. **SUL**: Separado por uma estrada, confronta com o lote n° 53-A da mesma Gleba n° 104-1ª Parte do imóvel Missões colônia Santo Antonio, com os Az. 265°31'17''=57,76m e Az 270° 20'22'=70,24m, por linha seca confronta com o lote n° 141-C do mesmo imóvel com o *Az 262°19'15''=117,31m*. **OESTE**: *Por linha seca, confronta com o lote n° 141-C do mesmo imóvel com o Az 160° 50'15''=274,55m*, com o conjunto residencial imbaúvas "VI" com o Az 175°08'25''=287,24m e por outra linha seca confronta com o conjunto residencial imbaúvas "III" com o Az 160° 50'15''=347,02m, Apresentou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR exercício 2006/2009 sob n.° 150926921140, e Código do imóvel Rural n.° 722.200.041.351-6, área total 24,2000ha; módulo fiscal 20,0000ha; n. ° de módulos fiscais 1,2100; FMP 3,0000ha; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR emitida via internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil via Internet, e número do imóvel na Receita Federal – NIRF: 3.874.432-5

PROPRIETÁRIA: SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Missões, Centro, Ampére-PR, inscrita no CNPJ n° 10.374.624/0001-22

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda registrada no R-11-MT-7.588, em 19/05/2014, e Retificação Administrativa no AV-12-MT-7.588, em 03/06/2015, ambas livro 2 deste Ofício. **OBS**. a presente Matricula encontra-se protocolado sob n° 63.612, Fls. 130 , Livro 1-N, em 03/06/2015. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- Pr, em 03/06/2015.

Antonio Duarte Nunes- Escrevente

Aop

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 18530, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 22 de março de 2023.

☐ Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
☐ Eliza de Castro – Escrevente Substituta
☐ Robson da Silva Santos – Escrevente Substituto
☐ Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto

Custas: Certidão. R$ 34,24 (139,19 VRC), Selo Funarpen R$ 0,00, Funrejus R$ 8,56, Fundep R$ 1,71, ISS R$ 1,03, Buscas: R$ 5,94, Total. R$ 51,48.

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.c5v4v.CNzHU-oQ94D.1101q
https://selo.funarpen.com.br

MATRÍCULA Nº 18.530

SEGUE NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
.onr

Esse documento foi assinado digitalmente por TEREZINHA VIANA PEREIRA FRASSON - 22/03/2023 13:14 PROTOCOLO: S23030371061D

TERMO DE DOAÇÃO

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.374.624/0001-22, com sede a Avenida das Missões, s/nº, na cidade de Ampére – PR, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador o Sr., IVAM SIMONETTO, brasileiro, empresário, maior capaz, portador do C.I. do PR RG n.º 4.250.506-4, inscrito no CPF nº 589.049.809-68, residente e domiciliado a Rua Uruguaiana, na cidade de Ampére – PR, na qualidade de proprietária do **LOTEAMENTO SÃO JOSÉ**, que está sendo implantado sobre o Lote Rural 141-A, do imóvel Aurora, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR, conforme matricula sob nº 18.530, do SRI também desta comarca, vem através do presente, **DOAR SEM ÔNUS** ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, em caráter de área destinada para fins de equipamentos públicos, conforme exigência da legislação municipal, o seguinte imóvel:

* **Lote Rural nº 144-A e 145-A**, do imóvel Aurora, com área de 15.000,00m², situado neste município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, oriundo da fusão das matriculas nº 5.865 e 6.012, ambas do SRI de Santo Antônio do Sudoeste – PR, em conformidade com mapa e memorial em anexo.

Sem mais nada a declarar, era o que tinha para o momento.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de abril de 2023.

IVAM SIMONETTO:58904980968 Assinado de forma digital por IVAM SIMONETTO:58904980968
Dados: 2023.04.20 13:59:05 -03'00'

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Sócio Administrador IVAM SIMONETTO

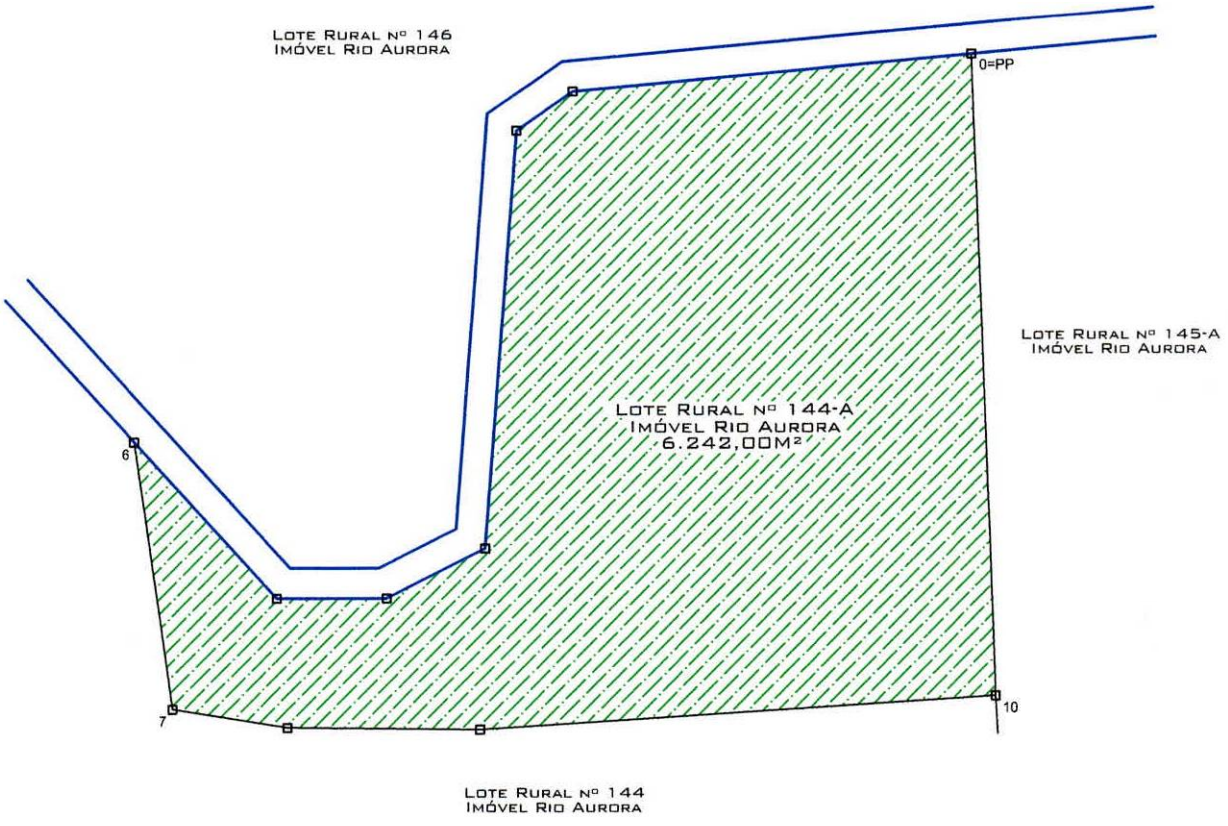
Fotos - WhatsApp Image 2023-04-19 at 16.11.46.jpeg

Ver todas as fotos | Adicionar a | Pesquisar | Editar e criar | Co



Pesquisar | WhatsApp - Googl... | Fotos | 18°C Pred ensolarado

Planta Topográfica:
Esc: 1/1000



LEGENDA:

PERÍMETRO DO IMÓVEL

RIO AURORA

Topobel
ENGENHARIA

(46) 99942-9458
topobel.engenharia@hotmail.com
Rua Brasília, nº 1125 - Centro, Ampére/PR

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

MAPA TOPOGRÁFICO
LOTE RURAL N° 144-A, DO IMÓVEL AURORA, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGINALDO ARAUJO CUSTODIO:81247133249
Assinado de forma digital por REGINALDO ARAUJO CUSTODIO:81247133249 Dados: 2023.04.19 15:34:29 -03'00'

REGINALDO ARAUJO CUSTODIO
TÉCNICO EM AGRIMENSURA -CFT Nº 81247133249

PROPRIETÁRIO:

COMARCA: **SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

MATRICULA: **5.865**

MUNICÍPIO: **SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

ENDEREÇO: **LINHA ANDRADE**

DATUM: **PROJEÇÃO UTM FUSO 22S DATUM SIRGAS 2000**

DATA: **19/04/2023**

DESENHO: **JOÃO PAULO**

ESCALA: **INDICADA**

FOLHA: **ÚNICA**

RUA BRASÍLIA, N° 1125 - CENTRO, AMPÉRE/PARANÁ Fone: (46) 999429458 CEP: 85.640-000, E-mail: topobel.engenharia@hotmail.com

Topobel ENGENHARIA

Reginaldo Araujo Custodio
Agrimensor
CFT-BR 812.471.332-49

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE RURAL:	Nº 144-A
IMÓVEL:	RIO AURORA
MUNICIPIO:	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
ESTADO:	PARANÁ
ÁREA:	6.242,00 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural n° 145-A, do mesmo imóvel;

SUL: Por linha seca e intercalada, confronta com o Lote Rural n° 144, do mesmo imóvel;

OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural n° 144 e pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural n° 146, ambos do mesmo imóvel;

NORTE: Pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural n° 146, do mesmo imóvel.

DESCRIÇÃO DE PERIMETRO

A poligonal tem início no marco 0=PP, deste segue com o azimute de 264°50'17" e percorre 52.79 m , até o marco 1, deste segue com o azimute de 235°30'34" e percorre 9.05 m , até o marco 2, deste segue com o azimute de 184°24'07" e percorre 55.01 m , até o marco 3, deste segue com o azimute de 243°16'51" e percorre 14.59 m , até o marco 4, deste segue com o azimute de 270°00'00" e percorre 14.48 m , até o marco 5, deste segue com o azimute de 317°36'01" e percorre 27.83 m , até o marco 6, deste segue com o azimute de 171°49'23" e percorre 35.38 m , até o marco 7, deste segue com o azimute de 99°03'07" e percorre 15.38 m , até o marco 8, deste segue com o azimute de 90°32'33" e percorre 25.43 m , até o marco 9, deste segue com o azimute de 86°20'30" e percorre 68.15 m , até o marco 10, deste segue com o azimute de 357°52'26" e percorre 84.12 m , até o marco 0=PP, onde teve inicio esta descrição.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de abril de 2023.

REGINALDO ARAUJO CUSTODIO:81247133249 Assinado de forma digital por REGINALDO ARAUJO CUSTODIO:81247133249 Dados: 2023.04.19 13:32:53 -03'00'

REGINALDO ARAUJO CUSTODIO
CFT n° 81247133249
Técnico em Agrimensura

REGISTRO DE IMÓVEIS
CRI - Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
Av. Brasil s/n
Titular: *Ligia Coutinho Corrêa*
CPF 005653009 - OFICIAL
Emp. Juramentado
Ubirajara Pedro C. Corrêa

REGISTRO GERAL

FICHA 01

Matrícula N.º 5.865

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de Rural lote nº 144(cento e quarenta e quatro), situado no imóvel denominado Rio Aurora, neste municipio e comarca, aproximadamente a 2Km, desta cidade, com área de 13,9489(treze hectares, noventa e quatro ares e oitenta e nove centiares), ou seja:139.489,00M2(cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com o Rio Aurora que o separa dos lotes 146 e 147; ESTE: com o lote 145; SUL: com o lote 143; OESTE: com o lote 142.-.- -.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

ELEMENTOS DO PERIMETRO

LADOS		COMPRIMENTO	AZIMUTES	OBSERVAÇÕES
M-407	M-406	69,01m	348º50'47"	
M-406	M-405	10,54m	348º03'39"	ATRAVESSA ESTRADA
M-405	M-404	827,22m	347º56'03"	
M-404	N-232	13,04m	42º23'20"	RIO AURORA
N-232	N-233	21,52m	150º05'12"	" "
N-233	N-243	54,40m	109º30'51"	" "
N-243	n-244	19,48m	221º05'11"	" "
N-244	N-245	13,27m	145º00'16"	" "
N-245	120.1 E	30,43	92º48'25"	" "
120.1 E	n-120.3	10,04m	164º30'34"	" "
N-120.3	N-120.4	16,92m	172º19'29"	" "
N-120.4	N-252	63,83m	139º18'26"	" "
N-252	N-253	27,50m	139º36'08"	" "
N-253	N-254	05,85m	142º17'17"	" "
N-254	N-257	35,56m	77º57'25"	" "
N-257	N-258	11,34m	45º12'52"	" "
N-258	N-259	45,06m	02º04'23"	" "
N-259	N-261	27,92m	99º05'23"	" "
N-261	M-409	21,89m	64º59'50"	" "
M-409	M-417	682,26m	177º52'26"	
M-417	M-418	13,10m	178º46'32"	ATRAVESSA ESTRADA
M-418	M-408	99,78m	179º47'15"	
M-408	M-407	103,29m	269º13'24"	

Tudo conforme mapa e memorial descritivo, que integram o presente lote, conforme processo Administrativo nº.INCRA-PFP/2687/80.-.-.-. PROPRIETÁRIO: O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA "INCRA", autorquia Federal criada pelo decreto Lei nº.1.110 de 09 de julho de 1.970.-. TÍTULO AQUISITIVO: matricula sob nº.4.348, ficha 01 livro 02 registro geral deste oficio, em 13 de Setembro de 1.978.-.-.-.- .-.-.-.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 06 DE FEVEREIRO DE 1.981
EMPREGADO JURAMENTADO

UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

R-1-MT- 5.865: EM 06 DE FEVEREIRO DE 1.981.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
TÍTULO: Direito de Domínio.-.-.-.-.-.-.-.- .-.- -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
TRANSMITENTE: O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA "INCRA", acima qualificada, tendo em vista as disposições dos artigos24/25 da lei nº.4.504, de 30 de Novembro de 1.964, artigos 25, alinea "G" e 51 do decreto nº.68.153, de 1º. de Fevereiro de 1.971 e com ANUÊNCIA do CSN através do Of.nº.487/5a.Sg/1171/80 de 23.06.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 5.865

CONTINUAÇÃO

de 23.06.80, aliena o terreno objetoda presete matricula ao adqui - rente abaixo.-.
ADQUIRENTE: OLAVO MINATO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste municipio e comarca, portador do CPF. nº.025.556 119/91.-.
FORMA DO TÍTULO: Título Definitivo nº.4(09)82(1)19196, expedido pelo INCRA, em Cascavel-Pr., em 30 de julho de 1.980, devidamente assinado pelo Presidente Sr. José Guilherme Lobo Cavagnari, coordenador Regional, Delegação de Competência port. nº.589/79.-.-.-.-.-.-.
IMÓVEL: O imóvel objeto da presente matricula.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
VALOR:Cr$.92.323,02(noventa e dois mil, trezentos e vinte e três -/ cruzeiros e dois centavos).-.
CONDIÇÕES:CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço da alienação é o constante no valor acima pagável em 04(quatro) prestaçãos anuais de Cr$.28.151,76 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), já incluidos os juros de 6% a.a., aplicados ainda os dispositivos previstos na legislação em vigor, devendo ser paga a-primeira prestação até 30.09.82, e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes, com prazo de carência de 2(dois) anos;PARÁGRAFO-SEGUNDO:Sobre a prestação vencida incidirão juros de mora à taxa - de 12% a.a., computável somente nos atrasos superiores a 30(trinta) dias e em um máximo de 60(sessenta) dias; CLÁUSULA SEGUNDA: fica - preservada a destinação dá área com obrigatoriedade do OUTORGADO,-/ cumprir as exigências estipuladas no título, sendo-lhe vedada a alienação sem prévia Anuência do INCRA, sob pena de nulidade obsoluta; CLÁUSULA TERCEIRA:O INCRA autoriza a cónstituição de hipoteca, em - garantia de financiamentos concedidos por Entidades Oficiais de crédito para exploração e melhoria do imóvel, hipotese em que, constituida a hipoteca, assegura-se ao INCRA a condição de segundo credor hpotecário para a satisfação dos seus créditos, após a liquidação - dos créditos das entidades já referidas; CLÁUSULA QUARTA: Após decorrido o prazo de carência é facultado ao Adquirente liquidar seu débito para com o INCRA, sem prejuízo das demais obrigações assumidas; CLÁUSULA QUINTA: O não cumprimento de qualquer disposição legal aplicável a espécie, bem como das condições estipuladas no Título, autoriza a adjudicação do imóvel pelo INCRA, mediante pagamento das benfeitorias realizadas pelo OUTORGADO, com resilição de plenodireito do domínio ressalvados os créditos hipotecários; O presente Título é firmado em 3(três) vias, aceitando o OUTORGADO, expressamente as cláusulas e condições dele integrantes, eleito o foro de - Curitiba-Pr.,com renúnciade qualquer outro, para dirimir quaisquerquestões que resultarem deste; As demais condições as constantes do Título; Custas:Cr$.2.888,59.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

EMPREGADO JURAMENTADO

UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

AV-2-MT-5.865: EM DATA DE 10 DE ABRIL DE 1986.-
Nos termos do requerimento datado de 22 de março de 1986, assinado pelo Sr. OLAVO MINATO, proprietário do imóvel objeto da presente Matrícula, acima qualificado, o qual requer que seja averbado o seguinte: conforme DECLARAÇÃO, expedida pelo INCRA de Francisco Beltrão-Pr., em 31 de janeiro de 1986, assinado pelo Sr. NIRCLÉSIO JOSÉ ZABOT Exec. Subst. do Proj. Fund. Iguaçu-INCRA-Portaria nº 215/83, o qual declara que o Título objeto do R-1, fica liberado das Condições Resolutivas nele convencionadas, ficando portanto quitado aos cofres

SEGUE

Continuação da Matrícula

N.º 5.865

RUBRICA

FICHA 02

Públicos, ficando assim o Título objeto do R-1, em consequência, de sobrigado perante aquela Autarquia. Custas 0,600VRC.-
DOU FÉ. EMPREGADA JURAMENTADA
MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

R-3-MT-5.865: EM DATA DE 11 DE ABRIL DE 1986.-
TÍTULO: Compra e Venda; TRANSMITENTE: OLAVO MINATO, no anver, digo no verso da ficha 01 qualificado e sua esposa MARIA FRANCISCA MINATO, brasileira, agricultora, residente no mesmo domicilio do marido e dependente do mesmo CPF., e com ANUÊNCIA dos filhos, filhas, gênros e norgas, os Srs. ANTONIO MINATTO e sua esposa DELEZIA DE FATIMA BERNARDI MINATTO, CPF. nº 394.795.799-87; VILMAR ISER e sua esposa ZELIA DE LOURDES MINATO ISER, CI.nº 3448052/4-Pr; ZENI MARIA MINATO, NERI JOSE MINATO e ZILDA MINATO, todos brasileiros, os dois primeiros casais, casados, os três últimos solteiros, maiores, a última emancipada, conforme Escritura Pública de Emancipação, lavrada / as fls. 150 do livro 17-A, em 19 de março de 1986, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca, todos lavradores, residentes e domiciliados neste Município e Comarca; ADQUIRENTE: ARQUIMEDIO MINATTO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na linha Andrade, neste Município e Comarca, portador do CPF. nº 224.313.909/00 e CI. nº. 3064275/9-Pr; FORMA DO TÍTULO; Escritura Pública, lavrada as fls. 100 do livro nº 023, em 24 de março de 1986; IMÓVEL-O imóvel objeto da presente Matrícula, o qual acha-se Cadastrado no INCRA sob nº 722 200 039 071-0, área total 13,9Ha. módulo 20,0 nº. de módulo 0,60 FMP. 3,0 Pago o exercício de 1985. Foi apresentada / a Certidão Negativa de Dívida Atíva nº 072/86, e GR-4-ITBI nº 089/86, ambas expedidas pela AR., desta cidade e Recolhida na agência / da Caixa Econômica Federal desta cidade; Distribuído sob nº 49/86, fls. 160 do livro 01, pelo Cartório de Distribuição e Anexos desta cidade e Comarca; Desobrigado da Apresentação do CND do IAPAS de / acordo com o Decreto Lei nº 1.958 de 09.09.82; VALOR Cz$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados) e Avaliado pela AR., em Cz$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil cruzados) CONDIÇÕES- Não Há. CUSTAS: 3.000VRC Sendo à Serventia Cz$ 483,65, 5% ao CPC Cz$ 25,46 e mais 20% ao F.P.Cz$ 101,82: OBS: Foi emitida a D.O.I. à S.R.F. desta cidade pelo Tabelionato que lavrou a Escritura objeto do presente Registro.-
DOU FÉ. EMPREGADA JURAMENTADA
MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

R-4-MT-5.865: Protocolado sob nº40.482, fls. 194Vº, do livro nº1-F EM DATA DE 27 DE JANEIRO DE 2.000, Nos têrmos da ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA REAL, lavrada às fls. 023 à 025, do livro nº24, Em 26 de Janeiro de 2.000, nas Notas do Tabelionato da cidade de Pranchita-Pr., nesta comarca; Na qual consta de um lado como agente CREDOR **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC.nº00.000.000/0805-27, por sua agência nesta cidade, neste ato representada pelo seu gerente de agência, o Sr. Nelson Mainardes Gonçalves, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à rua D. Pedro I, nesta cidade,portador da CI.RG.nº10900040-Pr., e CPF.014.507.199-53, e o gerente de Expediente, o Sr. Valter Francisco Knolseisen, brasileiro,casado, bancário, portador da CI.RG.nº344.358-SSP/SC., e CPF.nº071.725 839-49, residente e domiciliado à Av. Brasil,s/nº. nesta cidade,doravante denominado AGENTE e, de outro lado, como Outorgados DEVEDORES, o Sr. **ARQUIMEDIO MINATTO,** acima qualificado, e sua esposa Dª. **DIONETE NICOLA MINATTO,** brasileira, casada,agricultora, portadora da CI. RG. nº7.366.844-1-SSP/PR.,e CPF.nº 717.636.279-34, residen-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

te no mesmo domicilio do marido, doravante denominados FINANCIADOS pelos outorgantes foi dito o seguinte: **PRIMEIRA**: A Instituição financeira Credora,credenciada como Agente financeiro da agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, daqui por diante denominada AGENTE, aderiu expressa e incondicionalmente as condições gerais reguladoras das operações a serem realizadas de acordo com o decreto nº59.170, de 02.09.66, microfilmadas sob nº399.674,averbadas na coluna de anotações do registro 4.879, do livro H-9,no 2º (segundo) Ofício de títulos e documentos da comarca do Estado do Rio de Janeiro-RJ; **SEGUNDA**: Assim habilitado o AGENTE contrata com os devedores, aqui denominados FINANCIADOS, uma operação de financiamento cujos recursos serão utilizados exclusivamente para pagamento dos seguintes bens: 01 Super SM7040 Especial Plantadeira Vence tudo, versão SOJA e MILHO, com sistema Pula -Pedra, com Disco, de cobertura e Compactador Normal - Série 04025,no valor total de R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), bem adquirido da VENDEDORA a Firma INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, VENCE TUDO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede em Ibirubá-RS., com CGC.MF.92.544.196/0001-01; **TERCEIRA**:- em consequência, o AGENTE abre em favor do FINANCIADO um CREDÍTO no valor de R$15.930,00 (quinze mil e novecentos e trinta reais),- que será utilizado no pagamento direto à VENDEDORA a empresa Industria de Implementos Agricolas Vende Tudo Importação e Exportação,- ou a sua ordem. **QUARTA**:Os recursos Liberados pela FINAME já deduzida a parcela de 4% doseu valor,devida pela VENDEDORA, serão transferidos pelo AGENTE a mesma VENDEDORA, no prazo máximo de 03 dias, úteis,contados a partir da liberação da **FINAME** ao AGENTE. No caso de liberações parceladas, as mesmas obedecerão ao Cronograma de liberações anexa ao PAC., o qual, devidamente aprovado pela FINAME passará a fazer parte integrante do contrato; **QUINTA**:. PRAZOS-o financiamento será pago no numero de 05 (cinco) prestações anuais, a **1ª. Parcela** de Encargos: 15/07/2.000; **1ª.Parcela** de amortização:15/01/2001; **Última Parcela do principal e encargos**:15/01/2.005,Vencendo se a primeira e a última parcela de amortização,nas datas acima fixadas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida,- dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas; **SEXTA**: ENCARGOS: a) Juros Efetivos: 11,950% pontos percentuais ao ano, incluido o DEL-CREDERE (Spread de risco) de 2,950% pontos percentuais ao ano, juros estes, que incidirão sobre o saldo / devedor serão calculados e cobrados semestralmente, no dia 15 dos meses dos semestres contados retroativamente a partir da data de vencimento da primeira parcela de amortização do principal; b) Comissão de reserva de Crédito: 0,1% ao mês; c) Comissão de Vistoria e Acompanhamento: Conforme cláusula oitava; **DÉCIMA OITAVA**: O FINANCIADO obriga-se a não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados,sem autorização expressa da FINAME, sob pena de rescisão de pleno direito do referido contrato o que acarretará o vencimento de todas as obrigações por ela assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto as parcelas /- vincendas, que se considerarão antecipadamente vencidas sem prejuizo das demais medidas e sanções cabíveis; **DÉCIMA NONA**: O FINANCIADO declarou que conhece e se obriga a aceitar todas as normas relativas ao processamento da operação de crédito estabelecidas Pela FINAME; **VIGÈSIMA NONA**: RECURSOS PRÒPRIOS - A diferença entre o credito aberto e o valor do orçamento apresentado será coberta mediante aplicação de recursos proprios do FINANCIADO, obrigando-se está a comprovar, previamente e em proporção ao levamtamento de cada parcela (ou juntamente com a de cada parcela levantada e na mesma proporção desta), a respectiva aplicação de recursos próprios. Fica excluído do crédito qualquer exceso que, porventura se verificar na execução do plano orçado;**TRIGÉSIMA**: GARANTIA - Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes do referido contrato, o FINANCIADO **DÁ** em **HIPOTECA DE 1º (PRIMEIRO) GRAU.**, e sem concorrência de terceiros,o imovel objeto da presente matricula; **Em Alienação Fiduciária** 01 Super SM7040 especial plantadeira Vence Tudo, Versão soja e Milho com sistema pula pedra, com

(SEGUE NA FICHA 03) SEGUE

disco de cobertura e compactador normal, no valor de R$17.700,00;Os bens objeto da alienação fiduciária retro pactuada ficarão todos em poder do FINANCIADO, que os possuirá em nome do AGENTE,assumindo as responsabilidade de depositários dos mesmos bens, e obrigando-se a deles não dispor em remove-los de onde se encontram ou foram instalados, sob nenhum pretexto, não altera-los ou mudar a situação que se acham presos ao solo, sem prévio consentimento escrito do AGENTE **TRIGÉSIMA PRIMEIRA**: IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS: Os bens objeto da garantia pela referido instrumento, encontram-se localizados sobre o imóvel objeto da presente matrícula; **TRIGÉSIMA / QUARTA**: O lugar do pagamento é a AGENCIA do AGENTE, nesta cidade, e o Foro o da Capital Federal,salvo ao AGENTE, todovia, o direito de optar pelo desta comarca, pelo do domicilio do FINANCIADO ou da situação de qualquer dos bens; OBS:OBRIGAM-SE as partes pelas demais cláusulas e condições constantes na referida Escritura,as quais fazem parte integrante do presente registro; ficando uma via da mesma arquivada neste ofício; Apresentou os documentos exigidos por Lei,-os quais encontram-se anexo a referida Escritura; Custas: R$323,40-4.312,00 - VRC.-

DOU FÉ. OFICIAL DESIGNADO.

ANTONIO DUARTE NUNES. adn.

R-5-MT-5.865: **Protocolo sob n.º 43.688, fls. 116vº do Livro 01-G, EM 07 DE OUTUBRO DE 2002, nos termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 40/00041-9, com VENCIMENTO EM 19 de Outubro de 2003, no VALOR DE R$ 32.535,27 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) Emitida em 23.09.2002, tendo como CREDOR o BANCO DO BRASIL S.A. agência desta Cidade, inscrita no CGC/MF n.º 00.000.000/0805-27; O IMÓVEL objeto da presente matrícula, é oferecido em HIPOTECA CEDULAR DE 2º (SEGUNDO) GRAU, e sem concorrência de terceiros, nas condições constantes na referida Cédula, também registrada 9.485,ficha 01 Registro Auxiliar, deste Ofício; NOVO GRAVAME: Fica estabelecido que não poderá gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência da referida cédula, os bens constitutivos da garantia; Apresentou os documentos exigidos por lei, os quais encontram-se arquivados neste ofício, juntamente com a cédula; Custas: 630,00 VRC R$ 47,25.-**

DOU FÉ. ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES ekr.

AV-6-MT-5.865: Protocolo n.º 53.459, fls. 86vº do Livro 01-I, EM 12 DE MAIO DE 2009, nos termos do requerimento datado de 11/05/2009, de parte do Sr. ARQUIMEDIO MINATTO, qualificado no R-3, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Claudemir Minatto, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG n.º6.964.941-6-PR, e CPF n.º019.374.539-95, residente e domiciliado na Rua das Flores, s/n, Itanhangá-MT, conforme Procuração lavrada às fls.111evº do livro P-04, em 05/05/2009, do Tabelionato de Itanhangá-MT, **o qual requer que seja averbado o seguinte**: Que conforme autorização expedida em 04/05/2009, pela agência do BANCO DO BRASIL S.A., desta cidade a qual autoriza o **cancelamento do R-4, referente a Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real de 1º (Primeiro) Grau.** CUSTAS: 630,00VRC - R$ 66,15. Selo Funarpen R$2,00.

DOU FÉ. ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES edc.

AV-7-MT-5.865: Protocolo n.º 53.459, fls. 86vº do Livro 01-I, EM 12 DE MAIO DE 2009, nos termos do requerimento datado de 11/05/2009, de parte do Sr. ARQUIMEDIO MINATTO, qualificado no R-3, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Claudemir Minatto, qualificação e procuração as constantes no AV-6, **o qual requer que seja averbado o seguinte**: Que conforme autorização expedida em 04/05/2009, pela agência do BANCO DO BRASIL S.A., desta cidade a qual autoriza o **cancelamento do R-5, referente a CRPH de 2º (segundo) Grau.** CUSTAS: 157,50VRC - R$ 16,54. Selo Funarpen R$2,00.

DOU FÉ. ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES edc.

AV-8-MT-5.865: Protocolo n.º 53.817 fls. 99vº do Livro 01-I, EM 13 DE JULHO DE 2009. Nos termos do requerimento datado de 23/06/2009, de parte do Sr. ARQUIMEDIO MINATTO, qualificado no R-3, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Claudemir Minatto, qualificação e Procuração as constantes no AV-6, o qual REQUER que seja averbado o seguinte: o Regime de Bens

Segue

do requerente, adotado na vigência do casamento com DIONETE NICOLA, a qual após o casamento passou a assinar-se DIONETE NICOLA MINATTO, os quais adotaram o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme Certidão expedida em 25/06/2009, do Casamento Termo nº 2166, fls. 207, do livro B-012, em 20/09/1975, no Registro Civil desta cidade e Comarca. CUSTAS: 60,00VRC - R$6,30. Selo Funarpen R$2,00.

DOU FE. ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

R-9-MT-5.865: Protocolo n.º53.818 fls.99v° do livro 01-I, EM 13 DE JULHO DE 2009; Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada as fls. 144/145, do Livro n.º 60-N, em 23/06/2009, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca. Na qual consta como OUTORGANTES VENDEDORES os Srs. ARQUIMEDIO MINATTO, qualificado no R-3 e AV-8 e sua esposa DIONETE NICOLA MINATTO, brasileira, agricultora, portadora do CI.RG nº.7.366.844-1-SSP/PR, e CPF. nº.717.636.279-34, residente no mesmo domicílio do marido, neste ato representados pelo seu procurador o Sr. Claudemir Minatto, qualificação e Procuração as constantes no AV-6; VENDEM o Imóvel desta matrícula, no VALOR de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), ao OUTORGADO COMPRADOR o Sr. LUCAS BAMPI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 02/12/1997, estudante, portador da CI.RG. nº.12.378.563-0-SSP/PR, e CPF. nº.082.456.529-03, residente e domiciliado na Linha Andrade, neste Município, neste ato representado pelo seu pai Sr. ELIO JOÃO BAMPI, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG nº.12760433-SSP/SC, e CPF nº.794.919.219-91, residente e domiciliado na Linha Andrade, neste Município, e ainda com a Assistência e anuência do Ministério Público desta Comarca, ora representado pelo Dr. EDMUNDO SILVOLI, brasileiro, Promotor de Justiça, portador da CI.RG nº.1.152.613-PR, e CPF nº034.650.399-04, residente e domiciliado na Rua Jesuino Teodorico de Andrade, s/n, nesta cidade, conforme Instrução Normativa nº.01/1993 da Corregedoria Geral do Ministério Público deste Estado; Pago ITBI no Valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Guia nº. /995, expedida em 18/06/2009, pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2003/2004/2005 sob nº 07346319053, e código do imóvel rural nº 722.200.039.071-0, área total 29,1915ha, módulo fiscal 20,0ha, nº de módulos fiscais 1,4595, FMP 3,0000ha, anexo ao lote nº142 da mesma gleba; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR nº C3F5.E059.0FE1.7050, emitida em 19/06/2009, pela Secretaria da Receita Federal via internet, e confirmada na mesma data, nº do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 3.591.891-8, anexo ao lote nº.142 da mesma gleba; Certidão Negativa do IAP nº.575692, emitida em 24/06/2009, via Internet. Enviada a DOI à SRF, pelo Tabelião. CONDIÇÕES: Não Ha. CUSTAS: 4.312,00-VRC - R$452,76. Selo Funarpen R$2,00. FUNREJUS R$100,00 recolhido pelo Tabelião através da Guia nº 090222004600206771.

DOU FE. ESCREVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

R.10-MT-5.865: Protocolo nº.63.496, fls.122, do livro 1-N; EM 12 DE MAIO DE 2015. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,** lavrada ás fls. 35/36 do Livro n.º 79-N, em 24/04/2015, nas notas do Tabelionato desta cidade e Comarca, na qual consta como OUTORGANTE VENDEDOR o Sr. LUCAS BAMPI, ora emancipado conforme amancipação registrada em títulos e documentos desta comarca sob nº.1.263, livro E-7, nascido em 02.12.1.997, as demais qualificações constantes no R-9; **VENDE** o imóvel desta matrícula no VALOR de R$722.000,00(setecentos e vinte e dois mil reais), a **OUTORGADA COMPRADORA: SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Missões, Centro, Ampére-PR, inscrita no CNPJ nº 10.374.624/0001-22, neste ato representado por seu administrador Ivam Simonetto, brasileiro, casado, nascido em 31.07.1.966, empresário, portador da RG nº.4.250.506-4-PR e CPF. nº.589.049.809-68, residente na Rua Uruguaiana, 193 centro Ampére-PR, conforme contrato social registrado na junta comercial deste estado em 25.09.2008, sob nº.41206306478; Pago ITBI no valor de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme Guia nº. 986501 expedida em 23/04/2015 pela Prefeitura Municipal desta cidade, no qual o imóvel foi avaliado em R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR, Código de Controle: nº FDDE.D708.14E1.D773, emitida em 23/04/2015 pela Secretaria da Receita Federal via Internet, e confirmada na mesma data, e nº do imóvel na Receita Federal - NIRF: 3.591.891-8; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR exercício 2010/2014, sob nº.15096143140 e código do imóvel rural nº. 722.200.039.071-0, área total 29,1915ha, módulo fiscal do Município 20,0000ha,

Segue

n.° de módulos fiscais n.° 1,4595, FMP 3,0000ha; Certidão Negativa do IAP n.° 1123233, emitida em 12/05/2015 via Internet; Emitida a DOI a SRF pelo Tabelião e por este ofício. CONDIÇÕES: Não Há; Funrejus recolhido no Valor de R$.1.444,00, sob n°.240000000000514849-2; Custas R$.4.312,00VRC R$.720,10. selo Funarpen R$.4,00; Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste- PR; 12 de Maio de 2015. Elaine Teresinha Kaiser – Escrevente

etk.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 5865, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação especifica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de abril de 2023.

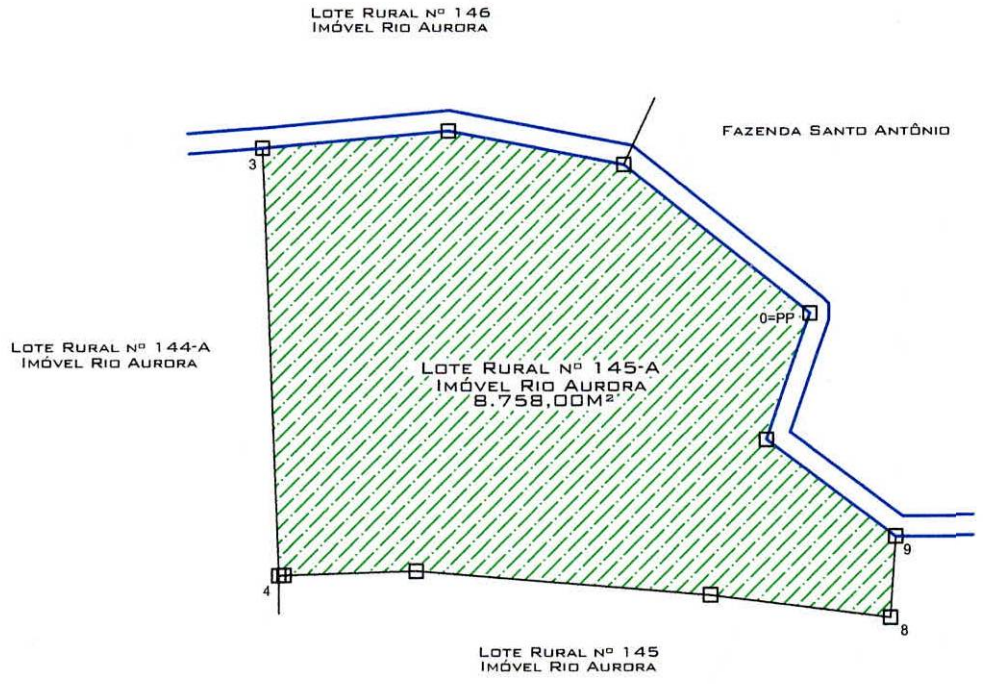
☐ Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
☒ Eliza de Castro – Escrevente Substituta
☐ Robson da Silva Santos – Escrevente Substituto
☐ Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.35dQv.FEzu4-d7oa4.1101q
https://selo.funarpen.com.br

Custas: Certidão. R$ 34,24 (139,19 VRC), Selo Funarpen R$ 8,00, Funrejus R$ 8,56, Fundep R$ 1,71, ISS R$ 1,03, Buscas: R$ 8,61, Total. R$ 62,15.

Planta Topográfica:
Esc: 1/1500



LEGENDA:

PERÍMETRO DO IMÓVEL

RIO AURORA

Topobel
ENGENHARIA
(46) 99942-9458
topobel.engenharia@hotmail.com
Rua Brasília, nº 1125 - Centro, Ampére/PR

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

MAPA TOPOGRÁFICO
LOTE RURAL N° 145-A, DO IMÓVEL AURORA, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
REGINALDO ARAUJO CUSTODIO:81247133249
Assinado de forma digital por REGINALDO ARAUJO CUSTODIO:81247133249 Dados: 2023.04.19 15:33:20 -03'00'
REGINALDO ARAUJO CUSTODIO
TÉCNICO EM AGRIMENSURA -CFT Nº 81247133249

PROPRIETÁRIO:

COMARCA: **SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

MATRICULA: **6.012**

MUNICÍPIO: **SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

ENDEREÇO: **LINHA ANDRADE**

DATUM: **PROJEÇÃO UTM FUSO 22S DATUM SIRGAS 2000**

DATA: **19/04/2023**

DESENHO: **JOÃO PAULO**

ESCALA: **INDICADA**

FOLHA: **ÚNICA**

RUA BRASILIA, Nº 1125 - CENTRO, AMPÉRE/PARANÁ Fone: (46) 999429458 CEP: 85.640-000, E-mail: topobel.engenharia@hotmail.com

Topobel
ENGENHARIA

Reginaldo Araujo Custodio
Agrimensor
CFT-BR 812.471.332-49

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE RURAL:	Nº 145-A
IMÓVEL:	RIO AURORA
MUNICIPIO:	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
ESTADO:	PARANÁ
ÁREA:	8.758,00 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural n° 145, do mesmo imóvel e pelo Rio Aurora, confronta com a Fazenda Santo Antônio;

SUL: Por linha seca e intercalada, confronta com o Lote Rural n° 145, do mesmo imóvel;

OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural n° 144-A, do mesmo imóvel;

NORTE: Pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural n° 146, do mesmo imóvel e com a Fazenda Santo Antônio.

DESCRIÇÃO DE PERIMETRO

A poligonal tem início no marco 0=PP, deste segue com o azimute de 308°41'17" e percorre 47.05 m , até o marco 1, deste segue com o azimute de 280°59'52" e percorre 35.33 m , até o marco 2, deste segue com o azimute de 264°50'17" e percorre 36.93 m , até o marco 3, deste segue com o azimute de 177°52'26" e percorre 84.12 m , até o marco 4, deste segue com o azimute de 86°20'30" e percorre 1.07 m , até o marco 5, deste segue com o azimute de 88°15'08" e percorre 26.20 m , até o marco 6, deste segue com o azimute de 94°40'58" e percorre 58.41 m , até o marco 7, deste segue com o azimute de 97°08'14" e percorre 35.82 m , até o marco 8, deste segue com o azimute de 3°39'35" e percorre 15.87 m , até o marco 9, deste segue com o azimute de 306°48'10" e percorre 31.92 m , até o marco 10, deste segue com o azimute de 19°15'21" e percorre 26.08 m , até o marco 0=PP, onde teve inicio esta descrição.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de abril de 2023.

REGINALDO ARAUJO CUSTODIO:81247133249

Assinado de forma digital por REGINALDO ARAUJO CUSTODIO:81247133249
Dados: 2023.04.19 15:33:06 -03'00'

REGINALDO ARAUJO CUSTODIO
CFT n° 81247133249
Técnico em Agrimensura

Topobel

REGISTRO DE IMÓVEIS
CRI - Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
Av. Brasil s/n
Titular: Ligia Coutinho Corrêa
CPF 005453009 - OFICIAL
Emp. Juramentado
Ubirajara Pedro C. Corrêa

REGISTRO GERAL

FICHA 01.

Matrícula N.º 6.012.

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de Rural lote nº 145(cento e quarenta e cinco), situado no Imóvel Rio Aurora, neste município e comarca, aproximadamente à 2 Km. desta cidade, com a área de 30,9705Ha. (trinta hectares, noventa e sete ares e cinco centiares), ou seja 309.705m2. (trezentos e nove mil e setecentos e / cinco metros quadrados), com os seguitentes limites e confrontações **NORTE:** Com o Rio Aurora que o separa do lote nº.146 e com o Imóvel-Fazenda Santo Antonio; **ESTE:** Com o Imóvel Missões; **SUL:** Com o Imó / vel Missões e lote nº.143; **OESTE:** Com o lote nº.144; Os Elementos - do Perímetro fica uma fotocópia arquivada anexa à Matrícula; Tudo - conforme mapa e memorial descritivo, que integram o presente lote,- conforme Processo Administrativo nº.Incra-PFP/2688/80.-
PROPRIETÁRIO: O INSTITUTO NACIONAL-DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA "INCRA", inscrito no CGC.MF. sob nº.003.759.720.011-32, Autarquia - Federal, criada pelo Decreto Lei nº.1.110 de 09 de Julho de 1.970.-
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula sob nº.4.348, ficha 01, livro 02 Registro Geral, dêste Ofício, em 13.09.78.-
DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 25 DE MAIO DE 1.981.
EMPREGADO JURAMENTADO.
UBIRAJARA PEDRO C. CORRÊA.

R-1-MT-6.012: EM DATA DE 25 DE MAIO DE 1.981.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
TÍTULO: Direito de Domínio.-
TRANSMITENTE: O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA "INCRA, acima qualificado, tendo em vista as disposições do artigos 24/25 da Lei nº.4.504, de 30 de Novembro de 1.964, artigos 25 alinea "G" e 51 do Decreto nº.68.153, de 1º. de Fevereiro de 1.971 e com ANUÊNCIA do CSN através do Of. nº.487/5aSC/1171/80 de 23.06.80, aliena o terreno objeto da presente matrícula ao adquirente abaixo.-
ADQUIRENTE: JOÃO JOSÉ MARCON, brasileiro, casado, agricultor, Carteira de Identidade nº.389.246, SSP-PR. CPF. nº.026.852.219/72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca.-
FORMA DO TÍTULO: Título Definitivo nº.4(09)82(1)19192, expedido pelo INCRA. em Cascavel-Pr., em 30.07.80, devidamente assinado pelo - Presidente Sr. José Guilherme Lobo Cavagnari- Coordenador Regional, delegação de Competência Port. nº.589/79;.-
IMÓVEL: O imóvel objeto da presente matricula, o qual acha-se cadastrado no INCRA sob nº.722 200 033 820-4; área total:36,0; módulo:20,0; nº. de módulos:1,8; FMP:15,0; pago o exercicio de 1.980, o qual, não confere com a área do Título.-
VALOR: Cr$204.982,90 (duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e / dois cruzeiros e noventa centavos).-
CONDIÇÕES: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O preço da alienação e o constante no valor acima, pagável em 04 (quatro) prestações anuais e sucessivas- de Cr$62.504,76 (sessenta e dois mil, quinhentos e quatro cruzeiros- e setenta e seis centavos), já incluidos os juros de 6% a. a., aplicados ainda os dispositivos previstos na legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação até 30.09.82., e as demais no mesmo dia e mês do anos subseguentes com prazo de carência de 2(dois)- anos; **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Sobre a prestação vencida incidirão juros- de mora a taxa de 12% a.a., computável somente nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e em um maximo de 60 (sessenta) dias; **CLÁUSU**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 6.012.

CONTINUAÇÃO

LA SEGUNDA: Fica preservada a destinação da área com obrigatoriedade do OUTORGADO cumprir as exigências estipuladas neste Título, sendo-lhe vedada a alienação sem prévia Anuência do INCRA, sob pena de nulidade absoluta; CLÁUSULA TERCEIRA: O INCRA Autoriza a constituição de hipoteca em garantia de financiamentos concedidos por Entidades Oficiais de Créditos para exploração e melhoria do imóvel, hipótese em que, constituida a hipoteca, assegura-se ao INCRA a condição de segundo credor hipotecário para a satisfação dos seus créditos, após a liquidação dos créditos das entidades ja referidas; CLÁUSULA QUINTA: O não cumprimento de qualquer disposição legal aplicável à espécie, bem como das condições estipuladas no Título, autoriza a adjudicação do imóvel pelo INCRA, mediante pagamento das benfeitorias realizadas pelo OUTORGADO, com resilição de pleno direito do domínio ressalvados os créditos hipotecários; O Título objeto do presente Registro foi firmado em 3 (três) vias, aceitando o OUTORGADO, expressamente, as cláusulas e condições dele integrantes, eleito o foro de Curitiba-Pr., com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões que resultarem deste; As demais condições as constantes do Título; Custas: Cr$3,925,00.-

DOU FÉ: EMPREGADO JURAMENTADO.

UBIRAJARA PEDRO C. CORRÊA.

AV-2-MT-6.012: EM DATA DE 28 DE JULHO DE 1997.
Nos têrmos do requerimento datado de 21 de março de 1996, de parte do Sr. JOÃO JOSÉ MARCON, proprietário do imóvel objeto da presente Matrícula no anverso qualificado, neste ato representado por seu procurador o Sr. ANTONIO TOMAZONI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF. nº 025.557.439 87, conforme procuração lavrada nas Notas do Tabelionato da cidade de Pranchita-Pr., as fls. 122 do livro nº 10, em 25 de janeiro de / 1996, o qual requer que seja averbado o seguinte: Conforme Declaração Liberação, expedida pelo INCRA de Francisco Beltrão-Pr., em 24 de outubro de 1994, assinada pelo Sra. Maria Rozalina Arend - Executor - INCRA/UAI - Port. 850/93, a qual DECLARA que o imóvel objeto da presente Matrícula encontra-se Liberado das Condições Resolutivas nele convencionadas conforme AV-1, ficando o referido imóvel totalmente quitado aos cofres públicos, ficando o titulado desobrigado perante aquela Autarquia, ficando os documentos da referida averbação arquivados neste Ofício, C.100,00-VRC-.
DOU FÉ. ESCREVENTE

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA mmkc.

R-3-MT-6.012: EM DATA DE 28 DE JULHO DE 1997. COMPRA E VENDA.
Protocolo nº 28.982, fls. 87 do livro 1-F, em 28 de julho de 1997 ; Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 131 do livro nº 20, em 21 de março de 1996, nas Notas do Tabelionato da cidade de Pranchita-Pr., nesta Comarca. Na qual consta como Outorgantes Vendedores os Srs. JOÃO JOSÉ MARCON e sua esposa MARLENE MARIA MARCON, brasileiros, casados, ele do comércio, portador da CI. RG. nº 389.246-8/Pr., ela do lar, portadora da CI.RG. nº 5.823.818-0-Pr., e inscritos no CPF. nº 026.852.219-72, residentes e domiciliados nesta cidade, neste ato representados pelo seu procurador o Sr. ANTONIO TOMAZONI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI.RG. nº 750.859-0-Pr., e inscrito no CPF, nº 025.557.439-87, conforme procuração lavrada nas Notas

SEGUE (na ficha 02)

Continuação da

Nº 6.012 | RÚBRICA | FICHA 02

do Tabelionato da cidade de Pranchita-PR., nesta comarca, as fls.122 do livro nº 10, em 25 de janeiro de 1996; VENDE O imóvel objeto da / presente Matrícula no VALOR de R$ 17.133,54 (dezessete mil cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), Ao Outorgado comprador o Sr. PAULO TONELLI, brasileiro, casado com a Sra. Genessi Dalalibera Tonelli, agricultor, residente e domiciliado na Linha Andrade, neste Município e comarca, portador da CI.RG. nº 4.557.867-4-PR. e inscrito no CPF. nº 332.210.659-49; pago ITBI conforme GRT nº 1997 8, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 15 de março / de 1996; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 722 200 0 33 820-4, área total 30,9ha., módulo 20,0 nº de módulos 1,54 FMP. 3, 0 ,pago o exercicio de 1995; Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais nº E- 0.893.682 ,expedida pela secretaria da Receita Federal desta cidade, em 04 de junho de 1997; Certidão Negativa ERBEL nº 1609/97, expedida pelo IAP., escritorio Regional de Francisco Beltrão-PR., em 09 de junho de 1997; CONDIÇÕES: Não Há. C.3.28 5,00-VRC-.

DOU FÉ. ESCREVENTE MARIA EUGENE KAISER CORRÊA mmkc.

R-4-MT:6.012.Protocolado sob nº.29.439, fls.107 do livro 1-F, em 11 de Dezembro de 1.997; nos termos do MANDADO DE REGISTRO nº.566/96 expedido dos autos nº.239/88, de ação Ordinária de Indenização, por Desapropriação, pela Instituição de servidão de passagem de Eletrodutos, no VALOR:R$.777,77(setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), no qual consta como Requerente: JOÃO JOSÉ MARCON, já qualificado no verso da ficha 02 da presente matricula, e como Requerida:COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL; sociedade de Economia Mista, concessionária do serviço público de Energia Elétrica.,inscrita no CGC/MF.nº.76.483.817/0001-20, com sede á Rua Coronel Dulcídio nº.800, em Curitiba-PR.,representada pela Bel. Josiane Maria de Oliveira Branco, fica constituida a favor da requerida acima, uma servidão de passagem sobre a área de 4.150M2(quatro mil cento e cinquenta metros quadrados)do imóvel objeto da presente matricula, denominada de àrea "A", para Implantação da linha de transmissão de Energia Elétrica entre Francisco Beltrão e Santo Antonio do Sudoeste-PR.,em 34,5KV.,dentro dos seguintes limites e confrontações: NOROESTE: 166, 00m, confronta com remanescente do lote nº.145 da mesma gléba; NORTE na distância de 258,00m, confronta com remanescente do lote nº.145 / da mesma gléba; LESTE: na distância de 11,00m, com a gléba Cerro Negro; SUL: na distância de 252,00m, com remanescente do lote nº.145, da mesma gléba, e 14,00m, confronta com o lote nº.143 da mesma gléba SUDESTE: na distância de 154,00m, confronta com remanescente do lote nº.145 da mesma gléba.,E Sobre a área de 8.750M2(oito mil setecentos e cinquenta metros quadrados), no VALOR:R$.967,72(novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) do imóvel objeto da presente matricula, denominado de área "B", dentro dos seguintes limites e confrontações,DIGO, do imóvel objeto da presente matricula, para Implantação da linha de transmissão de Energia Elétrica Entre Realeza e Santo Antonio do Sudoeste-PR.,em 34,5KV.,dentro dos / seguintes limites e confrontações:DENOMINADO DE ÁREA "B".,NORTE:11, 40m, confronta pelo Rio Aurora, com o lote nº.91 da mesma gléba;NORDESTE: na distância de 452,50m, confronta com o remanescente do lote nº.145 da mesma gléba; SULESTE: na distância de 432,50m, confronta com o remanescente do lote nº.145 da mesma gléba; OESTE: na dis-

Segue

tância de 10,60m, confronta com o lote nº.141 da mesma gléba; NOROESTE: na distância de 417,50m, confronta com o remanescente do lote nº 145 da mesma gléba.,Tudo conforme Mapa e Memorial descritivo, os // quais ficam arquivados neste oficio, juntamente com a 2ª(segunda)via do referido mandado, o qual foi extraído em 10 de Outubro de 1.996., pelo Sr.Silvio Bozeski-Empregado Juramentado, o qual digitou e subscreveu, e assinado pela Srª. Alfreda Bogeski -escrivã, ambos do cartório do cartório do civel e anexos desta cidade e comarca, e por ordem do MM. Juiz de direito desta comarca, conforme portaria nº.16/85 Custas 585,00VRC-R$.45,05.-
DOU FÉ. OFICIAL.-

BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA.- ekr

AV-5-MT:6.012: EM DATA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.997.-
ERRATA: Certifico que por lapso foi constado erroneamente no R-4 da presente matricula, o representante da Companhia Paranaense de Energia-Copel, como sendo Josiane Maria de Oliveira Branco,quando o correto é Heitor Wolff Junior.-
DOU FÉ. OFICIAL.-

BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA.- ekr.

AV-6-MT-6.012: Protocolo n.º 45.637, fls. 189v.º do Livro 01-G, EM 24 DE MARÇO DE 2004, nos termos do requerimento datado de 16/03/2004, de parte do Sr. **PAULO TONELLI**, já qualificado no R-3 [illegible] A retificação do sobrenome de sua esposa, tendo em vista ter sido constado erroneamente na lavratura da Escritura Publica de Compra e Venda, e consequentemente em sua qualificação constante no R-3 da presente matrícula, como sendo Genesi Dalalibera, quando o correto é Genesi Dalalibera, conforme cópia autenticada do casamento n.º 154, lavrado as fls. 99 do Livro B-2 em 23/10/1976, no Registro civil desta cidade, ficando a mesma arquivada neste Ofício juntamente com o requerimento. Custas: 63,00VRC - R$ 6,30.
DOU FÉ. ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES rdo

[illegible] nº 45.638, fls. 189v.º do Livro 01-G, EM 24 DE MARÇO DE 2004, nos termos da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º PR - 18.056/FINAME AGRÍCOLA - LINHA ESPECIAL**, com **VENCIMENTO** em 15/12/2008, no VALOR de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), emitida em Curitiba - PR aos 14/01/2004, tendo como **CREDOR** o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, autarquia interestadual com sede em Porto Alegre - RS, e agência em Curitiba - PR., inscrita no CNPJ/MF n.º 92.816.560/0001-37; O Imóvel objeto da presente matrícula, é oferecido em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR**, sem concorrência de terceiros, nas condições constantes na referida cédula, também registrada sob nº 2.784, ficha 01, Registro Auxiliar, deste Ofício; **CONDIÇÕES APLICÁVEIS AS GARANTIAS**: a) Os bens dados em garantia não poderão, sem anuência prévia e expressa do BRDE, ser alienados, onerados, locados, arrendados, cedidos, removidos ou alterados; As demais cláusulas e condições constantes na referida cédula, fazem parte integrante do presente registro. Ficando a segunda via da mesma, arquivada neste Ofício, juntamente com os demais documentos exigidos por lei; Custas: 630,00VRC - R$ 66,15.
DOU FÉ. ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES rdo.

R-8-MT-6.012: Protocolo n.º 45.832, fls. 197v.º do Livro 01-G, EM 04 DE MAIO DE 2004, nos termos da **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n.º A4093085?-8-PR/BNDES/PRONAF "D"/LINHA CONVENCIONAL INDIVIDUAL**, com **VENCIMENTO** em 15/05/2009, no VALOR de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), emitida em Curitiba - PR aos 20/04/2004, tendo como **CREDOR** o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, autarquia interestadual com sede em Porto Alegre - RS, e agência em Curitiba - PR., inscrita no CNPJ/MF n.º 92.816.560/0001-37; O Imóvel objeto da presente matrícula, é oferecido em **SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR**, também registrada sob n.º 9.843, ficha 01, Registro Auxiliar, deste Ofício. Obriga-se o Emitente a não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes da referida cédula, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FINAME, sob pena de rescisão de pleno direito da cédula, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações por ela assumidas, apresentou os documentos exigidos por lei, os quais encontram-se arquivados neste Ofício, juntamente com a cédula. 630,00VRC - R$ 66,15.
DOU FÉ. ESCREVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

Segue
na ficha 03

Continuação DA MATRICULA

Nº 6.012

RÚBRICA

FICHA 03

AV-9-MT-6.012: Protocolo n.° 48.884, fls. 110v.° do livro 01-H, EM 16 DE JUNHO DE 2006. Nos termos do requerimento datado de 12/06/2006, de parte do Sr. PAULO TONELLI, qualificado no R-3 da presente matrícula, **o qual requer que seja averbado o seguinte**: Que conforme Termo de Cancelamento e Liberação de Garantias, expedido em 28/04/2004, pelo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, de Curitiba - PR, devidamente assinado por José Vaterli Barbieri e Simone Marques de Toledo Camargo, os quais autorizam o cancelamento do registro **sob n.° 7**, da presente matrícula, referente a **CRPH, de 1° (Primeiro)** Grau. CUSTAS: 157,50-VRC - R$16,54.

DOU FÉ. ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES mmkc.

AV-10-MT-6.012: Protocolo n.° 53.483, fls. 87v.° do livro 01-I, EM 18 DE MAIO DE 2009. Nos termos do requerimento datado de 14/05/2009, de parte do Sr. PAULO TONELLI, qualificado no R-3, **o qual requer que seja averbado o seguinte**: Que conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantias n.°14721, expedido em 11/05/2009, pelo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, de Curitiba - PR, devidamente assinado por Daniel Rau Ávila – GARCI e Eliseu Wanderlei Albach – Chefe do Setor de Cobrança e Tesouraria, os quais autorizam o **cancelamento do registro sob n.° 8**, referente a **CRH, de 2° (segundo)** Grau. CUSTAS: 157,50-VRC - R$16,54. Selo Funarpen R$2,00.

DOU FÉ. ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES edc.

AV-11-MT-6.012: EM 25 DE JUNHO DE 2009.

ERRATA: Certifico que por lapso foi constado erroneamente no AV-6, o nome da esposa do proprietário como sendo Genessi Delalibera, quando na verdade o correto é: Genessi Delalibera Tonelli.

DOU FÉ. ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES mmkc

AV-12-MT-6.012: EM DATA DE 25 DE JUNHO DE 2009.

ERRATA: Certifico que foi deixado de constar na Identificação do imóvel desta matrícula os elementos do perímetro nas confrontações do mesmo, os quais são os seguintes.

ELEMENTOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	AZIMUTES	OBSERVAÇÕES
M408 – M418	99,78m	359°47'15"	
M418 – M417	13,10m	358°46'32"	Atravessa Estrada
M417 – M409	682,26m	357°52'26"	
M409 – N28.2	80,17m	91°59'40"	Rio Aurora
N28.28–N28.3	29,50m	128°53'25"	" "
N28.3– N28.7	32,46m	104°45'35"	" "
N28.7– N29.2	12,59m	215°35'45"	" "
N29.2– N29.3	26,07m	273°27'11"	" "
N29.3– N29.6	14,96m	193°23'54"	" "
N29.6– N29.7	24,04m	129°01'28"	" "
N29.7– N29.9	5,12m	62°47'02"	" "
N29.9– N29.11	41,00m	65°26'29"	" "
N29.11–N30.5	50,33m	45°19'19"	" "
N30.5– N30.4	11,08m	101°55'43"	" "
N30.4– N31.2	17,77m	152°35'56"	" "
N31.2– N31.3	19,80m	150°57'44"	" "
N31.3– 31.5 E	08,58m	126°33'46"	" "
31.5 E- N31.7	46,71m	70°36'25"	" "
N31.7- N32.1	46,29m	68°48'02"	" "
N32.1- N33.1	82,80m	66°03'03"	" "
N33.1- 33.1 E	22,97m	113°31'46"	" "
33.1 E- 33.2 E	15,58m	179°20'17"	" "
33.2 E-N118.2	21,33m	249°09'05"	" "
N118.2-N118.3	10,41m	201°56'03"	" "

Segue

Continuação

N118.3-M415	30,20m	127°32'02"	" "
M415- M414	532,93m	179°44'08"	
M414-M413	13,19m	180°10'26"	Atravessa Estrada
M413- M412	221,24m	179°48'02"	OBS: Deduz 0,5142ha correspondendo área da Estrada.
M412- M411	253,56m	268°07'27"	
M-411-M410	30,23m	05°02'55"	
M-410-M408	139,71m	269°33'55"	OBS: Deduz 0,5142ha Correspondendo a área da Estrada.

Tudo conforme memorial descritivo, arquivado neste Ofício juntamente com a matrícula.
DOU FÉ. ESCREVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES mmkc.

AV-13-MT-6.012: Protocolo n.° 53.855 fls. 100v° do livro 01-I, EM 16 DE JULHO DE 2009; Nos termos do requerimento datado de 25/05/2009, de parte do Sr. PAULO TONELLI, qualificado no R-3, representado por seu procurador Sr. Elio João Bampi, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG n.° 12-760.433-SSP/SC, e CPF n.° 194.919.219-91, residente e domiciliado na Linha Andrade, neste Município e Comarca, conforme Procuração lavrada às fls.102 do livro 76-P, em 22/05/2009, nas Notas do Tabelionato desta cidade, o qual requer que seja averbado o seguinte: O **Regime de Bens do requerente**, adotado na vigência de seu casamento com GENESSI DELALIBERA, a qual após o casamento passou a assinar-se **GENESSI DELALIBERA TONELLI**, e o regime adotado foi o de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, tudo conforme Certidão expedida em 22/05/2009 do Casamento Termo n° 000154, fls. 099, do Livro n.° B-002, em 23/10/1976, no Registro Civil desta cidade. CUSTAS: 60,00-VRC - R$6,30. Selo Funarpen R$2,00.
DOU FÉ. ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES edc.

R-14-MT-6.012: Protocolo n.° 53.856, fls. 100v° do livro 1-I, EM 16 DE JULHO DE 2009. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** lavrada às fls. 107/108 do livro n.° 60-N, em 29/05/2009, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca; Na qual consta como OUTORGANTES VENDEDORES os Srs. PAULO TONELLI, qualificado no R-3 e AV-13, e sua esposa GENESSI DELALIBERA TONELLI, brasileira, agricultora, portadora da CI.RG n.° 8.556.202-9-PR, e CPF n.° 057.866.049-00, residente no mesmo domicilio do esposo, neste ato representados por seu procurador Sr. Elio João Bampi, conforme qualificações e Procuração as constantes no AV-13. **VENDEM** o imóvel desta matrícula no **VALOR** de R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), e Avaliado pelo ITBI em R$48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), aos **OUTORGADOS COMPRADORES** em comum com partes iguais de 50% cada, os Srs. **MOISÉS BAMPI**, brasileiro, agricultor, casado com Ana Paula Pagotto Bampi, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6515/77 nos termos do Assento de Casamento lavrado às fls.189 do livro B-006 Termo n.° 2138 em 11/01/2008, no Registro Civil de Campo Erê-SC, e Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob n.° 7.234 Livro 3-Auxiliar do Registro de Imóveis de Campo Erê-SC, portador da CI.RG. n.° 4.567.692-SC, e CPF n.° 049.656.629-62, residente e domiciliado na Linha Andrade, neste Município, e **MARCIANE BAMPI**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 25/01/1986, agricultora, portadora da CI.RG n.° 4.567.691-SC, e CPF n.° 055.702.659-88, residente e domiciliada na Linha Andrade, neste Município e Comarca. Pago ITBI no valor de R$974,00 (novecentos e setenta e quatro reais), conforme Guia n.° 007802, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 21/05/2009. Certidão Negativa do IAP n.° 577087, emitida em 30/06/2009 via Internet; CCIR exercício 2003/2004/2005, sob n° 02987892059, Código do Imóvel Rural n° 722.200.033.820-4, área total: 30,9000ha, módulo fiscal 20,0ha, n° de módulos fiscais: 1,5400, FMP: 3,0000ha. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR n° 79B2.FCCB.9FFD.2B39, emitida em 20/05/2009 pela Secretaria da Receita Federal via internet, e n° do imóvel na Receita Federal – NIRF: 3.531.695-0. Emitida a **DOI a SRF** pelo Tabelião. **CONDIÇÕES**: Permanece inalterada a instituição de Servidão de passagem de Eletrodutos a favor da COPEL, constante no R-4. CUSTAS: 4.312,00VRC - R$452,76. Selo Funarpen R$2,00. FUNREJUS: Recolhido pelo Tabelião através da Guia n° 09022001500206771, no valor de R$256,00.

Segue na ficha 04

Continuação da MATRICULA

Nº 6.012

RÚBRICA 1.

FICHA 04

DOU FÉ. ESCREVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES edc

R.15-MT-6.012: Protocolo nº.63.498, fls.122, do livro 1-N; EM 12 DE MAIO DE 2015. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,** lavrada ás fls. 37/38 do Livro n.º 79-N, em 24.04.2015, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca, na qual consta como OUTORGANTES VENDEDORES os Srs. MOISÉS BAMPI, qualificado no R-14, e sua esposa ANA PAULA PAGOTTO BAMPI, nascida em 15.03.1.988, filha de Vilma Pagotto, agricultora, portadora da RG. nº.5.059.116-9-SC e CPF. nº.045.673.299-37, residente no mesmo domicilio de seu esposo; e MARCIANE BAMPI, qualificada no R-14; **VENDEM** o imóvel desta matricula no **VALOR** de R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), ao **OUTORGADA COMPRADORA: SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Missões, Centro, Ampére-PR, inscrita no *CNPJ nº 10.374.624/0001-22, neste ato representado por seu administrador Ivan Simonetto*, brasileiro, casado, nascido em 31.07.1.966, empresário, portador da RG .nº.4.250.506-4-PR e CPF. nº.589.049.809-68, residente na Rua Uruguaiana, 193 centro Ampére-PR, conforme contrato social registrado na junta comercial deste estado em 25.09.2008, sob nº.41206306478; Pago ITBI no valor de R$6.395,00 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais), conforme Guia n.º 986499 expedida em 23/04/2015 pela Prefeitura Municipal desta cidade, no qual o imóvel foi avaliado em *R$319.750,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e cinqüenta reais); Certidão Negativa de* Débitos Relativos ao ITR, *Código de Controle: n.º 61DB.9912.0730.F0A9, emitida em 23/04/2015* pela Secretaria da Receita Federal via Internet, e confirmada na mesma data, e n.º do imóvel na Receita Federal – NIRF: 3.531.695-0; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR exercício 2010/2014, sob n.º15095053148 e código do imóvel rural n.º 722.200.033.820-4, área total *30,9000ha*, módulo rural do imóvel *0,0000ha*, n.º módulos rurais *0,00*, módulo fiscal do Município *20,0000ha, n.º de módulos fiscais n.º 1,5400, FMP 3,0000ha; Certidão Negativa do IAP n.º* 1123234 e 1123235, emitidas em 12/05/2015 via Internet; Emitida a DOI a SRF pelo Tabelião e por este oficio. **CONDIÇÕES**: Não Há; Funrejus recolhido no Valor de R$.3.200,00, sob nº.240000000000514866-2 pelo Tabelião, Custas R$.4.312,00VRC R$.720,10. Selo Funarpen R$.4,00; Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR; 12 de Maio de 2015.
Elaine Teresinha Kaiser – Escrevente

etk.

R.16-MT-6.012. Protocolo n.º 69.444, fls. 47 do livro 01-Q, EM 29 DE JULHO DE 2.019 Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM,** lavrada às fls. 015/021 do Livro n.º 104-N, em 29/05/2019 nas Notas do Tabelionato desta do Distrito Judiciário de Marmelândia, Comarca de Realeza – PR, Na qual consta de um lado como OUTORGANTES **os proprietários desta matricula, todos já qualificados,** e de outro lado como **OUTORGADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Curitiba- Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.898/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Presidente: ***MAXIMILIANO ANDRES ORFALI*** brasileiro, casado, engenheiro eletrecista, portador da *Cédula de Identidade nº 1.573.459-SSP/SC, inscrito no CPF nº 851.780.989-00 e por seu Diretor* Adjunto: ACACIO MASSATO NAKAYAMA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cedula de Identidade nº 9.279.935-SSP/SC, inscrito no CPF nº 005.041.568-96, ambos com endereço profissional na Rua Coronel Dulcídio nº 800, Batel, em Curitiba/PR, e estes neste ato legalmente representados por seu procurador **JOÃO AUGUSTO CASTANHEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, filho de DARCI DE ALMEIDA e DOLOMEIA CASTANHEIRA DE ALMEIDA, natural de Joaquim Tavora/PR, casado, tecnico administrativo da Copel, portador da Cédula de Identidade nº 4.677.530-9/SSP-PR, inscrito no CPF nº 740.247.019-91, residente e domiciliado na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Curitiba/PR, conforme procuração lavrada no Serviço Distrital do Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, às fls. 193/196, do Livro nº 947-P, Protocolo nº 0008280, aos 05/12/2018, arquivado nesta serventia às fls. 008/009/010/011, do Livro

Segue

nº 13-AP; Certidão Simplificada fica arquivada nesta Serventia na pasta nº 002, às fls. 074; Contrato Social e Certidão Simplificada arquivados nesta Serventia na pasta nº 010, a partir das folhas 001, sendo que a referida escritura reger-se-á, mediante as clausulas e condições seguintes: **CLÁUSULA SEGUNDA:** Que possuindo os outorgantes o imóvel acima mencionado inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou extrajudiciais, através desta escritura e na melhor forma de direito, instituem em favor da outorgada **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A,** servidão perpétua de passagem para as linhas de transmissão de energia elétrica, conforme GEORREFERENCIAMENTO: **DATUM SIRGAS 2000/GPS - M.C. 51° W.GR. ORIGEM: PONTO SAT 96004,** COORDENADAS UTM – INICIAL EIXO LDAT / DIVISA, E: 229571.006, N: 7114663.707, COORDENADAS UTM - FINAL EIXO LDAT / DIVISA, E: 229613.188, N: 7113866.217. OBRA: LDAT 138 kV BARÃO DE CAPANEMA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. CAR: 622360. PROPRIEDADE Nº 164, km 49,38762 ao km 50,19472, cuja área foi declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa pelo Decreto Estadual nº 6444, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16/03/2017, **compreendendo uma área total de 17.535,59m² (dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros quadrados). IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE RURAL LOTE Nº 145, SITUADO NO IMÓVEL RIO AURORA. LOCALIZAÇÃO E ACESSOS. Partindo de Santo Antonio do trevo para Barracão, seguir pela BR 163, 330 metros até uma rua a esquerda, virar e seguir 490 metros, virar a esquerda noutra rua e avançar 70 metros, virar a direita e seguir 1.000 metros, aonde se chega à propriedade. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: **ÁREA ATINGIDA (ÁREA "A"): 12.516,96m²;** A poligonal tem início no marco 0PP, localizado no limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV BAC-SAE, que confronta com área da mesma propriedade, junto a margem esquerda do rio a jusante, confrontando com TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE RURAL LOTE Nº 91, PARTE DO IMÓVEL SANTO ANTONIO, SITUADO NA LINHA ANDRADE. Parte com azimute 162°11'10", e percorre 198.10m pelo limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV BAC-SAE, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 01. Com azimute 181°38'33", e anda 374.80m pelo limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV BAC-SAE, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 02. No azimute 267°19'55", avança 22.06m por linha seca de divisa, margeando estrada municipal, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 03. Com azimute 1°38'33", prossegue 372.69m pelo limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV BAC-SAE, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 04. No azimute 342°11'10" e percorre 192.31m pelo limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV BAC-SAE, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 05. Finalmente, no azimute 66°56'40" segue 22.09m pela margem direita do rio a montante, confrontando com TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE RURAL LOTE Nº 91, PARTE DO IMÓVEL SANTO ANTONIO, SITUADO NA LINHA ANDRADE, pertencente a LENIR NELSON LECHEVETZ, incide no marco 06=0PP. **ÁREA ATINGIDA (ÁREA "B"): 5.018,63m²;** A poligonal tem início no marco 0PP, localizado no limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV BAC-SAE, que confronta com área da mesma propriedade, junto com linha seca que margeia estrada municipal que também confronta com área de mesma propriedade. Parte com azimute 181°38'33", e segue 228.64m pelo limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV BAC-SAE, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 01. No azimute 270°00'57", avança 22.01m pela margem direita a jusante, confrontando com TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE LOTE RURAL Nº 52, DA GLEBA Nº 104, - 1° PARTE, DA COLÔNIA SANTO ANTONIO, SITUADO NA LINHA ANDRADE, pertencente a ODALINO ELOI MARTINS, até o marco 02. Com azimute 1°38'33", avança 227.60m pelo limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV BAC-SAE, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 03. Finalmente, no azimute 87°19'55" avança 22.06m por linha seca de divisa, margeando estrada municipal, confrontando com área da mesma propriedade, incide no marco 04=0PP. **ÁREA ATINGIDA (TOTAL): 17.535,59m².** UTILIZAÇÃO: 01- Capoeira 1.372,74m²; 02- Rio 51,69m², 03- Lavoura 15.036,81m², TOTAL: 16.461,22m². BENFEITORIAS: 01- Açude 1.017,87m², 02- Estrada Interna 56,48m², Total 1.074,35m². EXECUÇÃO: **TOTAL TOPOGRAFIA LTDA** RESP. TÉCNICO DIOGO FERNANDES DE PAULA ENG° CARTÓGRAFO - CREA PR 115783/D.

Segue

Continuação
da matricula
Nº 6.012

RÚBRICA

FICHA 05

DATA **MAR / 2016. CLÁUSULA TERCEIRA:** A Outorgada poderá, no exercício desta servidão, fazer todas as instalações necessárias, cortar árvores que impeçam a construção ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento das linhas e assegurar o acesso a todo o pessoal da COPEL, ou seus empreiteiros, devidamente credenciados, para fins de construção, inspeção, manutenção das linhas e transporte de materiais necessários a essas finalidades, ingressando livremente na aludida faixa através da propriedade do Outorgante que se compromete a não construir dentro dos limites da Área de Servidão, limitando o uso e gozo nessa área ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se de quaisquer atos que embaracem ou causem danos às linhas de transmissão, inclusive do plantio e cultivo da cana-de-açúcar, que fica expressamente proibido, obedecidos para tanto, os critérios técnicos fixados pela OUTORGADA, com o qual o OUTORGANTE expressa e previamente concorda, sendo proibidos: a) moradias: casas de alvenaria, de madeira, barracos ou qualquer espécie de habitação; b) industrias, comércios, estacionamentos de veículos, canchas de futebol ou esportes em geral, áreas recreativas ou outras atividades que provoquem concentração de pessoas; c) depósito de materiais inflamáveis e/ou explosivos tais como: pólvora, papéis, plásticos, lixo recicláveis, carvão, posto de gasolina; d) pedreiras, mineração ou outras atividades que modifiquem o perfil do terreno da faixa sem prejuízo da estabilidade das estruturas das linhas de transmissão. **CLÁUSULA QUARTA**: As partes contratantes convencionaram que a servidão supra é constituída em troca do pagamento da importância de **R$ 39.363,23 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos),** a ser paga no ato da assinatura deste instrumento. **CLÁUSULA QUINTA**: Tendo o Outorgante recebido dito valor de **R$ 39.363,23 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos),** neste ato, através do **cheque sob nº 900552, emitido pela outorgada conta do Banco Caixa Ecônomica Federal, agência 3153, da Capital deste Estado do Paraná**, em favor do Outorgante, o qual conferido e achado conforme, pelo que ele Outorgante da plena, geral e irrevogável quitação à Outorgada **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A. CLÁUSULA SEXTA**: O Outorgante declara por este instrumento ser ciente, que esta escritura somente se tornará perfeita e acabada quando registrada no Oficio de Registro Imobiliário competente; assumindo a responsabilidade em assinarem e providenciarem todos e quaisquer documentos necessários ao competente registro da presente escritura, inclusive escrituras de Re-Ratificações e Aditamentos da servidão ora instituída em favor da **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A;** cujo Outorgante afirma que o compromisso assumido por esta escritura vale por si, seus herdeiros ou sucessores a fazerem-nos sempre bons, firmes e valiosos, respondendo pela evicção de direito se forem chamados à autoria. **CONDIÇÕES:** As demais cláusulas e condições da escritura. Custas: VRC – 1.260,00 – R$ 43,18, Selo Funarpen R$ 4,67. Alexandre de Oliveira Paz – Escrevente
Aop

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 6012, do livro 2 deste Oficio, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação especifica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de abril de 2023.

☐ Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
☒ Eliza de Castro – Escrevente Substituta
☐ Robson da Silva Santos – Escrevente Substituto
☐ Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto

Custas: Certidão. R$ 34,24 (139,19 VRC), Selo Funarpen R$ 8,00, Funrejus R$ 8,56, Fundep R$ 1,71, ISS R$ 1,03, Buscas: R$ 8,61, Total. R$ 62,15.

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.35ZQv.FEzu4-z7Za4.1101q
https://selo.funarpen.com.br

6.012

Segue